

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 623, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo Autoria: Ver. Eliseu Rodrigues Marques e Vera Lúcia Bernardes)

SÚMULA: "Dá denominação a Capela Mortuária da Vila Guay."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

- Art. 1º Denominar-se-á Capela Mortuária João Policarpio da Silva, a Capela Mortuária da Vila Guay, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.
- Art. 2º O Chefe do Poder Executivo deverá implantar placa de denominativa no próprio e dar ampla divulgação do mesmo.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22/06/2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.623/2011

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº314

Data: de 16 a 30 de junho de 2011

Página: nº07